



Do P.L. nº-1.570/76

Mensagem nº.45/76

Câmara Municipal de Valinhos

Estado de São Paulo - Brasil

Autógrafo nº-47/76

LEI Nº-1.514 DE 26 DE MAIO DE 1.976..

"Dispõe sobre a reclassificação de cargos constantes do anexo II da Lei nº. 1.232, de 15 de março de 1974."

ARILDO ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reclassificados os cargos abaixo enumerados, constantes do anexo II, letras A e C da Lei nº. 1.232, de 15 de março de 1974:

1 - A - Classe de cargos de provimento efetivo que não requerem formação universitária.

Encarregado de Dívida Ativa - de nível 04 para nível 07;

Desenhista I, Auxiliar de Topógrafo e Cadastrador - de nível 06 para nível 07;

Desenhista II - de nível 07 para nível 08, e Auxiliar de Advogado - de nível 06 para nível 09;

2 - C - Cargos de provimento em Comissão

Motorista II do Gabinete - de símbolo CC-8 para símbolo CC-6.


Agente de Compras, de símbolo CC-9 para símbolo CC-8.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1976.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de maio de 1.976


ARILDO ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 25 de maio de 1976.

VITÓRIO HUGO DE ALMEIDA
Presidente

ANGÉLO JOSÉ CALDAS
1º Secretário

PENNY COSTA
2º Secretário

PUBLICADA NO PALÁCIO INDEPENDÊNCIA NA MESMA DATA

JONAS ANGELO BOTURA
Diretor do Serviço de Administração